

EDITAL 001/2019/CMDCA

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES/RJ – GESTÃO 2020-2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – II

Onde se lê:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Leia-se:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Lei nº 13.824, de 9 de Maio de 2019)

§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio poderá participar dos novos processos de escolha subsequente. (Lei nº 13.824, de 9 de Maio de 2019)